

RESIDENCIAL BOSQUE DA FREGUESIA EDITAL DE INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

OBJETO - lançamento de Edital de inscrição, pela Fundação Habitacional do Exército – FHE, do empreendimento RESIDENCIAL BOSQUE DA FREGUESIA, localizado na Estrada Pau Ferro, nº 1322 – Freguesia de Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, destinado aos beneficiários previstos no Art. 4º, inciso I e letra a) do inciso II, do Estatuto da FHE (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-986-de-18-de-setembro-de-2020-278925543>).

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO – O RESIDENCIAL BOSQUE DA FREGUESIA é composto por 21 apartamentos, distribuídos em 3 andares. Todos os apartamentos têm 2 quartos, sendo 1 suíte, salas de estar e jantar, varanda, cozinha e área de serviço com sanitário.

As unidades habitacionais do 1º andar disporão de uma vaga de garagem e as unidades dos 2ª e 3º andares possuirão duas vagas.

O empreendimento possui ampla área de lazer com área verde, que recompõe a ideia do Bosque, integra-se perfeitamente aos ambientes de uso comum, todos cobertos, situados no pavimento térreo e de fácil acesso; abriga uma área privativa e humanizada para estacionamento dos veículos dos visitantes, contemplando também a vaga para pessoas com mobilidade reduzida na parte frontal; espaço para funcionários com banheiros; apartamento para zelador; guarita com monitoramento de segurança e circuito de fechado de televisão (CFTV).

1. DO PÚBLICO-ALVO

Observado o Estatuto da FHE (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-986-de-18-de-setembro-de-2020-278925543>), foram selecionados como público-alvo deste Edital, os beneficiários da FHE abaixo relacionados:

- a) Preferenciais (inciso I do Art. 4º): os (as) militares da ativa com permanência assegurada e os (as) militares na inatividade, conforme o caput do art. 8º da Lei nº 6.855 de 1980;
- b) Especiais (letra a) do inciso II do Art. 4º): os (as) pensionistas dos militares, conforme o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 6.855 de 1980.

RESIDENCIAL BOSQUE DA FREGUESIA
EDITAL DE INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	RESPONSÁVEL
Publicação do edital	18 DEZ 2020	FHE
Realização das inscrições	03 MAI a 01 JUN 2021	INTERESSADO
Verificação da documentação	Até 10 JUN 2021	FHE
Divulgação da lista preliminar de inscritos	17 JUN 2021	FHE
Prazo recursal	De 18 a 24 JUN 2021	INTERESSADO
Divulgação da lista definitiva de inscritos	6 JUL 2021	FHE
Previsão de início da comercialização	JUL 2021	FHE
Previsão de conclusão da obra	FEV 2022	FHE

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

a. Período

- De 03 maio a 01 de junho de 2021.

b. Processo de inscrição

Pela Internet, preenchendo o Formulário de Inscrição, a ser disponibilizado no *site* www.poupex.com.br

c. Documentos pessoais necessários

Documentos a serem remetidos com o Formulário de Inscrição:

- Cópia da carteira de identidade militar atualizada do beneficiário e de seu cônjuge bem como documentos comprobatórios da situação de dependência dos entes familiares que forem considerados para constituição do saldo médio da poupança;

- Cópia da carteira de identidade militar atualizada da (o) pensionista do (a) militar, ou documento comprobatório da situação, e documentos comprobatórios da situação de dependência dos entes familiares que forem considerados para constituição do saldo médio da poupança.

d. Remessa da documentação

A remessa dos documentos deverá ocorrer até o dia **10 de junho de 2021**, podendo ser:

- por meio eletrônico, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet;

RESIDENCIAL BOSQUE DA FREGUESIA
EDITAL DE INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS



- por entrega física em qualquer Ponto de Atendimento da FHE/POUPEX; ou
- por intermédio dos Correios, por correspondência registrada para o endereço abaixo:

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
Gerência de Operações Imobiliárias (GEOPI)
Av. Duque de Caxias, s/nº - Sala 220 - Setor Militar Urbano (SMU)
CEP 70630-902 - Brasília/DF

e. Deferimento das inscrições

- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado neste Edital.
- Não serão aceitas inscrições cujos documentos exigidos não derem entrada até 10 JUN 21.
- Não serão homologadas as inscrições que não atenderem plenamente as condições deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

a. Os beneficiários inscritos serão classificados em ordem de inscrição decrescente, por meio de um sistema de pontuação que seguirá o seguinte modelo:

- REQUISITO A: Saldo médio em **Contas de Poupanças POUPEX (01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021)** ativas do beneficiário, cônjuge e dependentes (ver definições no Glossário – Anexo C), desprezados os centavos, multiplicado pelo peso do mês correspondente, conforme anexo A;
- REQUISITO B: Bônus de + 10% da soma do REQUISITO A, se o beneficiário tiver participação no **FAM ou FAM Família até o dia 28 de fevereiro de 2021;**
- REQUISITO C: Bônus de + 10% da soma do REQUISITO A, se o beneficiário tiver conta na **Poupança POUPEX Salário ativa até o dia 28 de fevereiro de 2021;**
- REQUISITO D: Bônus de + 10% da soma do REQUISITO A, se o beneficiário tiver **Consórcio da FHE, modalidade de imóveis até o dia 28 de fevereiro de 2021;**
- REQUISITO E: Bônus de + 1% sobre o valor da soma do REQUISITO A, se o beneficiário tiver **Conta de Poupança POUPEX variação 91, ativa, até o dia 28 de fevereiro de 2021;**

RESIDENCIAL BOSQUE DA FREGUESIA
EDITAL DE INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS



- REQUISITO F: Bônus de + 1% sobre o valor da soma do REQUISITO A, por cada produto FHE ou POUPEX, além dos acima mencionados, que o beneficiário possuir até o dia 28 de fevereiro de 2021;

PONTUAÇÃO FINAL: será igual à soma dos pontos obtidos nos Requisitos A, B, C, D, E e F (ver exemplo no Anexo B).

b. Com fulcro no Estatuto da FHE, são considerados (as) beneficiários (as) da Fundação o público qualificado nos incisos I a III do seu Art. 4º, quando associados à APE/POUPEX, portanto, é imprescindível ser possuidor de uma Conta de Poupança POUPEX, ativa, para realizar a inscrição e participar do processo de seleção à aquisição de uma UH do empreendimento.

c. Na hipótese de empate de pontos entre inscritos, o desempate será procedido da seguinte forma:

- terá preferência para aquisição o beneficiário com maior número de pontos apurados em função dos depósitos mantidos em Contas de Poupança POUPEX (REQUISITO A); e

- persistindo o empate, terá preferência o beneficiário de maior idade.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

a. Somente serão aceitos e analisados os Formulários de Inscrição enviados conforme item 3, deste Edital.

b. Para a inclusão de dependentes no cômputo do saldo de poupança, deverá ser observado o previsto na Lei 6.880/1980 (Estatuto dos Militares Art. 50 §2º e §3º, alterada pela Lei 13.954 de 16 DEZ 2019) e a **condição de dependência deverá ser atendida no período compreendido até o último dia para as inscrições.**

c. Os dados informados no Formulário de Inscrição serão confirmados quando da escolha da unidade habitacional (UH), podendo incorrer em desclassificação imediata do interessado, caso não atenda às condições deste Edital.

d. A classificação dos beneficiários será divulgada no *site* da FHE (www.poupex.com.br) com a identificação do interessado pelo número de protocolo gerado no momento da inscrição, visando atender às normas vigentes na Lei Geral de Proteção de Dados.

e. A escrituração do imóvel será realizada em nome do beneficiário inscrito e de seu cônjuge, desde que a sociedade conjugal esteja sob o regime de comunhão total ou parcial de bens ou união estável devidamente comprovada. Não será possível assinatura de apenas uma das partes.

RESIDENCIAL BOSQUE DA FREGUESIA
EDITAL DE INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS



- f. Cada beneficiário poderá adquirir apenas 01 (uma) UH por edital.
- g. O beneficiário que possuir vários títulos de um mesmo produto será bonificado **uma única vez;**
- h. Outras informações podem ser obtidas pelos telefones (61) 3314-7670 ou 3314-7666 e pelo e-mail: vendaimoveis@fhe.org.br.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2020.

LUIZ FELIPE LINHARES GOMES
Diretor de Habitação

RESIDENCIAL BOSQUE DA FREGUESIA
EDITAL DE INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

ANEXO A

CÁLCULO DOS PONTOS REFERENTES AO REQUISITO A

MÊS	SALDO	PESO	PONTOS (SALDO * PESO)
MAR 20	Y	12	Y*12
ABR 20	Z	11	Z*11
MAI 20	X	10	X*10
JUN 20	Y	9	Y*9
JUL 20	Z	8	Z*8
AGO 20	X	7	X*7
SET 20	Y	6	Y*6
OUT 20	Z	5	Z*5
NOV 20	X	4	X*4
DEZ 20	Y	3	Y*3
JAN 21	Z	2	Z*2
FEV 21	X	1	X*1
REQUISITO A			Soma de pontos

EXEMPLO DE APURAÇÃO DOS PONTOS REFERENTES AO REQUISITO A

MÊS	SALDO	PESO	PONTOS (SALDO * PESO)
MAR 20	10.000,00	12	120.000
ABR 20	30.000,00	11	330.000
MAI 20	5.000,00	10	50.000
JUN 20	15.000,00	9	135.000
JUL 20	7.000,00	8	56.000
AGO 20	25.000,00	7	175.000
SET 20	14.000,00	6	84.000
OUT 20	6.000,00	5	30.000
NOV 20	1.500,00	4	6.000
DEZ 20	2.000,00	3	6.000
JAN 21	8.000,00	2	16.000
FEV 21	10.000,00	1	10.000
REQUISITO A			1.178.000

**RESIDENCIAL BOSQUE DA FREGUESIA
EDITAL DE INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS**



ANEXO B

EXEMPLO DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

(REQUISITOS A, B, C, D, E e F)

1. REQUISITO A: Saldo médio em Contas de Poupança POUPEX = A (**01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021**);
2. REQUISITO B: Bônus por participação no FAM ou FAM Família do beneficiário = 10% de A (**até o dia 28 de fevereiro de 2021**);
3. REQUISITO C: Bônus por participação na Poupança POUPEX Salário do beneficiário = 10% de A (**01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021**);
4. REQUISITO D: Bônus por participação no Consórcio de Imóveis FHE do beneficiário = 10% de A, beneficiário que possuir vários títulos de um mesmo produto será bonificado uma única vez, (**até o dia 28 de fevereiro de 2021**);
5. REQUISITO E: Bônus por possuir Poupança POUPEX variação 91, ativa, até o dia **28/02/21** = 1% de A (**até o dia 28 de fevereiro de 2021**);
6. REQUISITO F: Bônus de 1% por cada produto FHE ou POUPEX, além dos acima mencionados, que o beneficiário possuir **até o dia 28 de fevereiro de 2021** = X % de A (o beneficiário que possuir vários títulos de um mesmo produto será bonificado uma única vez).

PONTUAÇÃO FINAL = REQUISITO A + REQUISITO B + REQUISITO C + REQUISITO D + REQUISITO E + REQUISITO F.

RESIDENCIAL BOSQUE DA FREGUESIA
EDITAL DE INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

EXEMPLO DE APURAÇÃO DOS PONTOS

- Considerando o beneficiário possuir:
 - Saldo em Poupança POUPEX (calculado conforme anexo B);
 - FAM e FAM FAMÍLIA;
 - Poupança POUPEX Salário;
 - Consórcio de Imóveis FHE;
 - Poupança POUPEX-variação 91 ativa
 - 07 (sete) produtos da POUPEX ou FHE, além dos acima mencionados.

- Resultado:

REQUISITO A	Calculado conforme anexo A	1.178.000 pontos
REQUISITO B	10% de 1.178.000	117.800 pontos
REQUISITO C	10% de 1.178.000	117.800 pontos
REQUISITO D	10% de 1.178.000	117.800 pontos
REQUISITO E	1% de 1.178.000	11.780 pontos
REQUISITO F	7% de 1.178.000	82.460 pontos
PONTUAÇÃO FINAL	1.625.640 pontos	

RESIDENCIAL BOSQUE DA FREGUESIA
EDITAL DE INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

ANEXO C

GLOSSÁRIO

Beneficiários: o Estatuto da FHE (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-986-de-18-de-setembro-de-2020-278925543>) estabelece no Art. 4º, a relação dos beneficiários.

Para este Edital, foram selecionados como público-alvo para a comercialização do BOSQUE DA FREGUESIA os beneficiários constantes do Inciso I e da letra a) do inciso II, como transcrito no excerto abaixo :

Art. 4º São beneficiários da FHE, quando associados à APE/POUPEX:

I - Preferenciais: os militares da ativa com permanência assegurada e os militares na inatividade, conforme o caput do art. 8º da Lei nº 6.855 de 1980;

II - Especiais, conforme o parágrafo único do art.8º da Lei n 6.855 de 1980;

a) pensionistas;

LUIZ FELIPE LINHARES GOMES
Diretor de Habitação